



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 17 de setembro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 030/2015

Senhor Licitante,

Em resposta aos questionamentos formulados pela empresa Chip & Cia - Informática Empresarial LTDA., referente ao Processo Licitatório nº 53/2015, Pregão (presencial) nº 29/15, enviado para o e-mail da Comissão de Licitação do Tribunal de Contas de Pernambuco coli@tce.pe.gov.br, transcrevemos o respectivo questionamento, bem como a resposta do setor técnico responsável, a seguir:

“Boa Tarde!

Prezada pregoeira,

Solicitamos esclarecimento, conforme abaixo, referente ao Pregão Presencial 29/2015.

Questionamento: *“O edital no ANEXO I (A), item software para movimentação de blocos de dados entre camadas de armazenamento, letra “c”, solicita que a solução de armazenamento deve permitir a configuração de no mínimo (três) camadas de armazenamento no tocante a funcionalidade de tierização (movimentação) de dados. Atualmente no mercado de armazenamento de dados existem algumas tecnologias para tierização (movimentação) de dados, a exemplo de Automated Storage Tiering (AST), Virtual Storage Tiering (VST), dentre outras. Tendo em vista que os principais fabricantes de solução de armazenamento de dados (Storages) possuem diferentes formas de implementar as tecnologias de tierização de dados, e no intuito de aumentar a competitividade do certame e conseqüentemente diminuir o custo total dessa aquisição para administração pública, sem no entanto afetar questões de desempenho e confiabilidade da solução, entendemos que serão aceitas soluções de armazenamento de dados que utilizem Tierização de dados entre discos NL-SAS para SSD e entre discos SAS para SSD e que isso atenderá a exigência do órgão. Está correto nosso entendimento?”*

Resposta: Objetivamos nesta aquisição de equipamento de armazenamento, adquirir um produto que disponha de tecnologia para utilização de três tipos de discos e que realize a implementação de *tierização* que permita alocar os dados dinamicamente do modo mais adequado tanto sob o ponto de vista da performance como de economicidade.

O mercado possui diversos fabricantes que se utilizam de diversos métodos e algoritmos para que os dados mais acessados (dados "quentes") sejam alocados nos discos mais rápidos. E, pela própria limitação física destes discos mais rápidos, à medida que outros dados quentes surjam realiza-se esta migração contínua entre tipos de discos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Qualquer que seja o método de *tierização* implementado pelo fabricante, será considerado válido, desde que possa ocorrer dinâmica e automaticamente entre os três tipos de discos requisitados (SSD, SAS e NL-SAS), não sendo exigido que os dados migrem entre os dois tipos de discos mais lentos, a saber SAS e NL-SAS.)

Uma vez respondido o questionamento em pauta, colocamo-nos à disposição para dirimir outras dúvidas que eventualmente ocorram.

Atenciosamente,

NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS
Pregoeira

À Empresa

Chip & Cia - Informática Empresarial LTDA

Fone: 79-2106-0614

Site: <http://www.chipcia.com.br>

Nadja Simone Matos da Silva

Licitações e Compras